



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços de medicamentos manipulados, para atendimento aos usuários do sus, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica do departamento de saúde do município de Campos Novos Paulista, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND
1.	800	CODEINA 30 + NIMESULIDA 30 + FAMOTIDINA 100 + AMITRIPTILINA 15 + CICLOBENZAPRINA 10	CPS
2.	800	(TRIMUSK) CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG	CPS
3.	800	2 MOVE 100 + UC II 40 + DIACEREINA 50	CPS
4.	800	ACETATO DE CALCIO 500MG	CPS
5.	1.000	ACETOMINOFEM 400MG + CODEINA 30MG + TRAMADOL 50MG + DEFLAZACORT 7MG + TENOXICAM 18MG	CPS
6.	30	ACIDO AZELAICO 20% 30G	UND
7.	1.000	ACIDO FOLICO 5MG	CPS
8.	24	ACIDO KOJICO 3% CREME QSP 30G	UND
9.	1.800	AMITRIPTILINA 12,5MG + CICLOBENZAPRINA 05 MG + PARACETAMOL 300MG	CPS
10.	800	AMITRIPTILINA 25 + CICLOBENZAPRINA 5MG	CPS
11.	800	BROMAZEPAM 3MG	CPS
12.	1.000	CALCIO CITRATO 250MG + COLECALCIFEROL 2000UI + VITAMINA K2 100MCG + MAGNÉSIO 50MG	CPS
13.	800	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	CPS
14.	1.000	CETOPROFENO 100MG	CPS
15.	1.000	CETOPROFENO 150MG	CPS
16.	800	CICLOBENZAPRINA 10 + CODEINA 30MG + NIMESULIDA 100 + FAMOTIDINA 40MG	CPS
17.	800	CICLOBENZAPRINA 2,5MG	CPS
18.	800	CICLOBENZAPRINA 5MG	CPS
19.	800	CIMICIFUGA RACEMOSA 160MG	CPS
20.	30	CLINDOXIL CONTROL 5% 30G	UND
21.	30	CLOBETASOL 0,05% + GLICERINA 10% + UREIA 10% + CREME QSP 200G	UND
22.	800	CODEINA 30 + NIMESULIDA 100MG + AMITRIPTILINA 10MG + CICLOBENZAPRINA 10MG + FAMOTIDINA 20MG	CPS
23.	800	CODEINA 30 + NIMESULIDA 60 + OMEPRAZOL 20 + AMITRIPTILINA 15 + CICLOBENZAPRINA 10	CPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

24.	1.200	COG MAX (suplementos de vitaminas)	CPS
25.	1.000	COLAGENO HIDROLISADO 10G + VITAMINA A 300UG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + ZINCO 7MG + MANGANES 2,3MG	CPS
26.	1.800	COLAGENO TIPO II 40MG + VITAMINA D 200UI	CPS
27.	1..200	COLECALCIFEROL 1000 + CARBONATO DE CALCIO 500	CPS
28.	1.200	COLECALCIFEROL 1000UI	CPS
29.	60	COLECALCIFEROL 1000UI 15ML	UND
30.	1.200	COLECALCIFEROL 14.000UI	CPS
31.	60	CREME ALOE VERA + ATIVOS 50G	UND
32.	800	DEFLAZACORT 15MG	CPS
33.	800	DEFLAZACORT 1MG + FAMOTIDINA 20MG + MELOXICAM 5MG	CPS
34.	800	DEFLAZACORT 1MG + GABAPENTINA 150MG + CODEINA 8MG + CICLOBENZAPRINA 3MG + PARACETAMOL 250MG + PANTOPRAZOL 10MG	CPS
35.	800	DESVENLAFAXINA 100MG	CPS
36.	800	DESVENLAFAXINA 50MG	CPS
37.	10.000	DIACEREINA 50MG	CPS
38.	5.000	DIACEREINA 50MG + PARACETAMOL 500MG	CPS
39.	1.500	DIACEREINA 50MG + PARACETAMOL 750MG	CPS
40.	12	DICLOFENACO CREME 60GR	UND
41.	3.000	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100MG	CPS
42.	1.000	DIPIRONA 1G	UND
43.	1.000	DIPIRONA 500MG	CPS
44.	800	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDE 5MG	CPS
45.	800	DULCOLAX 5MG	CPS
46.	3.800	DULOXETINA 30MG	CPS
47.	3.800	DULOXETINA 60MG	CPS
48.	1.000	ESCITALOPRAM 20MG	CPS
49.	800	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPS
50.	800	FAMOTIDINA 20MG + PREGABALINA 75MG + CODEINA 10MG	CPS
51.	800	FLUOXETINA 15MG + GARCINIA 250MG + TOPIRAMATO 25MG + CROMO 200MG + FUROSEMIDA 10MG	CPS
52.	12	GLICERINA 10% + COLD CREAM QSP 80G	UND
53.	24	HIDROQUINONA 4% + TRETINOINA 0,025% + FLUOCINOLONA 0,01% 100G	UND
54.	800	ISOFLAVONA 150MG + EXTRATO SECO DE AMORA 200MG	CPS
55.	800	MAGNÉSIO DILAMALATO 200MG + COQ10 80MG + LICORICE 120MG	CPS
56.	1.000	MAGNÉSIO DIMALATO 300MG	CPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

57.	1.200	MELATONINA 3MG	CPS
58.	30	MELATONINA 3MG/2ML 100ML	UND
59.	1.000	MELATONINA 5MG + PASSALIX 200MG	CPS
60.	1.600	MELOXICAM 15MG + PARACETAMOL 400MG + CARISOPRODOL 150MG + FAMOTIDINA 20MG	CPS
61.	1.800	MELOXICAM 15MG + PARACETAMOL 400MG + CARISOPRODOL 150MG + FAMOTIDINA 40MG	CPS
62.	12	MENTOL 3% + CANFORA 4,5% + SALICILATO DE METILA 4,5% + CREME NÃO IONICO 200G	UND
63.	120	MINOXIDIL 10% 200ML	UND
64.	30	MOMETASONA CREME 30G (TOPSON)	UND
65.	1.000	MOVE 100MG + DIACEREINA 50MG	CPS
66.	1.200	NALTREXONA 25MG + PAROXETINA 10MG	CPS
67.	2.800	NALTREXONA 50MG	CPS
68.	1.200	NAPROXENO 550MG	CPS
69.	1.000	NALTREXONE 8MG	CPS
70.	800	NICOTINAMIDA 500MG	CPS
71.	800	NIMODIPINA 30MG	CPS
72.	800	NORTRIPTILINA 12,5 + PIRIDOXINA 100MG + MELOXICAM 8MG + FLUNARIZINA 5MG	CPS
73.	15.000	OMEGA 3 1000MG	CPS
74.	60	PAPAINA 4% 250G	UND
75.	800	PARACETAMOL 500MG + CARISOPRODOL 50MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	CPS
76.	1.800	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG + CICLOBENZAPRINA 10MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	CPS
77.	800	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG + CICLOBENZAPRINA 5MG + AMITRIPTILINA 25MG + NIMESULIDA 25MG	CPS
78.	800	PASSIFLORA ENCARNATA 140MG + PIRIDOXAL – 5 FOSFATO 45MGR + THEANINA 300MG	CPS
79.	800	PASSIFLORA INCARNATA 600MG	CPS
80.	800	PIRACETAM 400MG	CPS
81.	1.800	PIRACETAM 400MG + TIAMINA 50MG	CPS
82.	24	PÓ DE OXIDO DE ZINCO 1 GR	UND
83.	1.000	PREGABALINA 150MG	CPS
84.	2.000	PREGABALINA 50MG	CPS
85.	60	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 2% QSP 20G	UND
86.	60	PROTETOR SOLAR ADULTO F.P.S 60 50G	UND
87.	12	PROTETOR SOLAR INFANTIL 50 50G	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

88.	1.000	QUETIAPINA 12,5	CPS
89.	1.200	QUETIAPINA 25MG	CPS
90.	1.000	ROSUVASTATINA 10MG	CPS
91.	800	ROSUVASTATINA 20MG	CPS
92.	800	ROSUVASTATINA 40MG	CPS
93.	3.800	SILIMARINA 200MG	CPS
94.	800	SILIMARINA 70MG	CPS
95.	60	SULFETO DE SELENIO SHAMPOO 2,5% 120ML	UND
96.	30	TETRACICLINA 500MG	UND
97.	24	TINTURA MÃE DE THUYA 30ML	UND
98.	1.200	TOPIRAMATO 25MG	CPS
99.	1.200	TOPIRAMATO 50MG	CPS
100.	1.000	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 325MG	CPS
101.	800	TRIANCINOLONA 5MG + MELOXICAM 15MG + ACETOMINOFENO 250MG + FAMOTIDINA 40MG	CPS
102.	1.200	TRIBULUS TERRESTRIS 500MG + MACA PERUANA 250MG	CPS
103.	1.000	TRIMEBUTINA 200MG	CPS
104.	29.500	UCII 40MG (COTA PRINCIPAL)	CPS
105.	500	UCII 40MG (COTA RESERVADA)	CPS
106.	24	UREIA 10% + CREME QSP 30G	UND
107.	30	UREIA 10% + OLEO DE AMENDOAS 5% + CREME QSP 30G	UND
108.	2.000	VIT. 15.000UI	CPS
109.	1.000	VIT. B12 0,5MG (500MG)	CPS
110.	800	VIT. D 500UI	CPS
111.	800	VITAMINA A 50.000UI	CPS
112.	30	VITAMINA A 50.000 SOLUÇÃO ORAL LIQUIDA 15ML	UND
113.	1.000	VITAMINA C 250MG + METILFOLATO 450MCG + METILCOBALINA 600MCG	CPS
114.	1.000	VITAMINA C 500MG + GINENG 250MG + CAFEINA 75MG + GUARANA 250MG + TENOXICA 15MG + CATUABA PÓ 100MG	CPS
115.	1.000	VITAMINA D3 10.000UI	CPS
116.	30	VITAMINA D3 200UI/GOTA SOLUÇÃO OLEOSA FRASCO 10ML	UND
117.	30	VITAMINA E 2% + UREIA 5% + OLEO SE SEMENTE DE UVA 3% + COLD CREAM 500 DSP	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

118.	30	VITAMINA E 3% + UREIA 5% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 3% + COLD CREAM 500DSP	UND
119.	1.000	VITAMINA K2 100 MCG	CPS
120.	1.800	ZOLPIDEM 10MG	CPS
121.	1.000	CETOCONAZOL 200MG	CPS
122.	1.000	AMITRIPTILINA 30MG + PROPANOLOL 60MG + CLORPROMAZINA 10MG	CPS
123.	30	TARFIC 0,1% 30G (TACROLIMO)	UND
124.	60	MICONAZOL 2% + PROMETAZINA 2% + CERAMIDAS 0,5% + OLEO DE ROSA MOSQUETA 5% 100G	UND
125.	800	DULOXETINA 20MG + TRAZADONA 80MG + FAMOTIDINA 40MG + PREGABALINA 10MG + AMITRIPTILINA 45MG	CPS
126.	120	VITAMINA E 3% + UREIA 10% + COLD CREAM 500G	UND
127.	24	CREME IVERMECTINA 100ML	UND
128.	800	METILFOLATO 400MCG	CPS
129.	1.200	ACIDO LIPOICO 50MG + 5OH TRIPTOFANO 30MG + FOSFATO PIRIDOXAL 15MG + EQUISETUIN ARVENSIS 35MG + GYMNEMA SILVESTRE 50MG + PICOLINATO DE CROMO 0,25MG + CAFEINA 150MG + CENTELA ASIÁTICA 150MG	CPS
130.	800	LUTÉINA 20MG	CPS
131.	1.800	LUTEINA 25MG+ ZEAXANTINA 5MG	CPS
132.	1.000	SIBUTRAMINA 7,5MG	CPS
133.	30	BETAMETASONA 0,05% + ACIDO SALICILICO 2% 100ML	UND
134.	1.600	BEZAFIBRATO 200MG	CPS
135.	1.000	FAMOTIDINA 20MG + PREGABALINA 75MG + TRAMADOL 50MG	CPS
136.	1.000	BETAISTINA 8MG	CPS
137.	5.800	BETAISTINA 24MG	CPS
138.	120	FLUOXETINA 20MG/ML 30ML	UND
139.	1.000	TADALAFINA 5MG + TRIBULLUS TERRESTRIS 1,5MG	CPS
140.	800	VIT. D 40.000UI	CPS
141.	24	DILTAZEM 2% + OLOE VERA 50G	UND
142.	1.200	MAGNÉSIO QUELATO (MAGNESIO QUELADO 130MG + VIT.B5 (PANTOTENATO DE CALCIO) 2,5MG + VIT. B6 (PIRIDOXINA HCL) 1MG)	CPS
143.	24	OFALATO G (METILFOLATO DE CALCIO) 360MCG 30ML	UND
144.	1.600	VIT. C 1G	CPS
145.	800	VIT. D 3.000	CPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

146.	800	LUTEINA 20+ ZEAXANTINA 3,0MG	CPS
147.	1.600	CARISOPRODOL 250MG + DIPIRONA 250MG + VIT.B6 + VIT. B 1 + VITAMINA B12 (MIONEVRIX)	CPS
148.	1.800	CALDE K2 (CALCIO + VIT. D + VIT. K)	CPS
149.	800	CALCIO 600MG	CPS
150.	1.000	MELATONINA 5MG	CPS
151.	800	MELOXICAM 15MG	CPS
152.	800	TIAMINA 300MG + TRAZADONA 10MG + DULOXETINA 10MG + CODEINA 10MG + PREGABALINA 10MG	CPS
153.	1.200	TRIBULUS TERRESTRIS 750MG	CPS
154.	800	VIT.D 30.000UI	CPS
155.	1.000	ZOLPIDEM 5MG	CPS
156.	30	ACIDO AZELAICO 15% 30G	UND
157.	1.000	ADDERA CAL. 2000UI (VIT.D 50MCG + VIT. K 100MCG + CALCIO 250MG + MAGNÉSIO 64MG)	CPS
158.	30	MICONAZOL 2% + PROMETAZINA 2% + CERAMIDAS 0,5% + OLEO DE ROSA MOSQUETA 5% 60G IUND	UND
159.	1.200	ARTROMOBIL (COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO + VIT. D3 5MCG + MAGNÉSIO 130MG	CPS
160.	30	VIT.D 5.000 UI/GOTAS 15ML	UND
161.	1.500	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (DOLAMIN FLEX)	CPS
162.	60	MOMETASONA 1% 20G	UND
163.	1.000	VITAMINA D3 10.000UI + VITAMINA A 1000UI + VITAMINA K2 MK7 100MG	CPS
164.	1.000	UC II 40MG + DIACEREINA 50MG	CPS
165.	1.000	CLORETO DE MAGNESIO 500MG + METILFOLATO 5MG	CPS
166.	1.000	BERBERINA 500MG	CPS
167.	800	ARIPIPAZOL 10MG	CPS
168.	800	ANTOTERATO DE CALCIO 80MG + CISTINA 20MG + VIT. B1 60MG + LEVEDO DE CERVEJA 100MG + QUERATINA 20MG + PABA 25MG	CPS
169.	8.00	QUETIAPINA 50MG	CPS
170.	30	TRIPTOFANO 500MG/ML + MELATONINA 0,4MG/ML + MONTELUCASTE 5MG/ML 30ML	UND
171.	24	ALOE VERA GEL 10% + PANTENOL D 4% + VITAMINA E 2% + CERAMIDAS 1% + NET FS 1,5% QSP 50G	UND
172.	30	UREIA 30% + ACIDO SALICILICO 5% + CREME BASE 60G	UND
173.	1.000	VITAMINA K2-MK7 100MCG + VITAMINA A 5.000UI + VITAMINA D3 10.000UI + VITAMINA E 400UI + ZINCO QUELATO 25MG +	CPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		MAGNESIO MALATO 500MG + SELENIO QUELATO 200MCG + METILCOBALAMINA 5MG + METILFOLATO 5MG	
174.	24	QUELATO DE MAGNESIO 75MG (MAGNÉSIO) ML 120ML	UND
175.	60	VITAMINA E 3% + UREIA 10% + HIDROCORTISONA 1% + COLD CREAM QSP 500G	UND
176.	30	VENALOT CREME 100G	UND
177.	24	MICOLAMINA 10MG SPRAY 50ML (CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML) 30ML	UND
178.	1.200	TADALAFILA 5MG	CPS
179.	1.000	HIDROXICLOROQUINA 250MG	CPS
180.	1.200	BIOTINA 10MG	CPS
181.	1.200	SUPLEMENTO QUELATUS MULHER	CPS
182.	1.200	(CARBONATO DE CALCIO (500MG CALCIO ELEMENTAR) 1.250MG COMP	CPS
183.	1.200	CLORIDRATO DE LISINA 500MG	CPS
184.	1.200	LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + COBRE 900MCG + ZINCO 20% 7MG	CPS
185.	1.200	TRIBULLUS TERRESTRIS 500MG	CPS
186.	1.200	EXTRATO DE ALCACHOFRA 250MG + EXTRATO DE BERINJELA 250MG	CPS
187.	1.200	LUGOL 5% 10ML	CPS
188.	1.000	PIRIDOXAL -5 - FOSFATO 50MG	CPS
189.	1.000	UREIA 10% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% CREME 150G	UND
190.	1.000	PIROXICAN 10MG	CPS
191.	1.000	PIROXICAN 10 INDIMETACINA 20 DICLOFENACO 50 FAMOTIDINA 20MG	CPS
192.	1.200	TRAMAL 50 + PIROXICAN 10 + OMEPRAZOL 40 + AMITRIPTILINA 15 + CICLOBENZAPRINA 10	CPS
193.	1.200	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	CPS
194.	1.000	ACIDO NICOTINICO 500MG	CPS
195.	1.000	TRAMAL 100 + NIMESULIDA 100 + OMEPRAZOL 40 + AMITRIPTILINA 10 + CICLOBENZAPRINA 10	CPS
196.	1.000	GLUCOSAMINA 500G + CONDROITINA 400 + DIACEREINA 50MG	CPS
197.	1.000	RISPERIDONA 3MG	CPS
198.	1.000	MALEATO DE TRIBUTINA 200MG	CPS
199.	1.200	DUTASTERIDA 0,5MG + DOXAZOSINA 40MG	CPS
200.	1.000	DUTASTERIDA 0,5MG	CPS
201.	1.000	DOXEPINA 10MG	CPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

202.	1.000	ZINCO QUELADO 40MG	CPS
203.	30	ACIDO SALICILICO 0,2G/ML + ACIDO LACTICO 0,15ML/ML 30ML	UND
204.	80	CREME BARREIRA 500G	UND
205.	80	PAPAINA 5% 500G	UND
206.	80	PAPAINA 10% 500G	UND
207.	1.200	QUELATO SENIOR	CPS
208.	1.000	BIOTINA 5MG	CPS
209.	1.200	AMITRIPTILINA 15MG + TOPIRAMATO 30MG	CPS
210.	1.200	NATIFA PRO (ESTRADIOL 1MG + NORETISTERONA 0,5MG)	CPS
211.	1.200	GINKO BILOBA 120MG	CPS
212.	1.000	COLCHICINA 0,5MG	CPS
213.	30	DILTIAZEM 2% + ALOE VERA 15% + LIDOCAINA 2% 30G	UND
214.	1.200	VIT. A 2.700UI + VIT. D3 400UI + VIT. B6 2,2MG + VIT. B1 3MG + ZINCO Q. 15MG + VIT. E 30MG	CPS
215.	24	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 15ML	UND
216.	1.000	CLORPROMAZINA 100MG	CPS
217.	1.200	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG	CPS
218.	1.200	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 200MG + DIACEREINA 50MG	CPS
219.	30	UREIA 15% + ACIDO SALICILICO 5% COLD CREAM QSP 200G	UND
220.	1.200	CONDRES ULTRA (COLAGENO HIDRLISADO TIPO II + VIT. D + MAGNESIO)	CPS
221.	1.000	PAROXETINA 25MG	CPS
222.	1.000	PASSIFLORA INCARNATA 200MG	CPS
223.	60	OLEO DE SEMENTE DE UVA 5% + ALFA BISABOOL 1% + CREME QSP 150GR	UND
224.	30	CICLOPIROX OLAMINA ESMALTE 8% 30ML	UND
225.	1.000	MOVE 100MG	CPS
226.	1.000	QUETIAPINA 100MG	CPS
227.	1.000	BETAISTINA 16MG	CPS
228.	1.000	BUCLIZINA 25MG	CPS
229.	30	CLOTRIMAZOL 1% TÓPICO 30G	UND
230.	24	OLEO DE SEMENTE DE UVA 5% + CERAMIDAS 3% + VIT. E 2% + UREIA 8% - CREME 200G	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

231.	5.600	POLIVITAMINAS	CPS
232.	24	UREIA 5% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 2% + COLD CREAM 100G	UND
233.	60	RISPERIDONA 1MG/ML 100ML	UND

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1541/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.274.580,65 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado em Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços, peças integrantes do processo.

1.6. Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento da demanda da rede municipal, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

A saúde é um dever do Estado e um direito do cidadão. Para alcançar essa finalidade o Estado, nesse contexto o município de Campos Novos Paulista, realiza frequentemente ações para garantir o bem-estar da população, de modo a curar doenças e aliviar sinais e sintomas, bem como doenças crônicas reduzindo, com isso, riscos de complicações.

Nesse contexto, a aquisição de medicamentos manipulados é imprescindível por serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste município. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para abastecimento do setor de Suprimento Saúde pelo período de 1 (um) ano, visando futura aquisição de medicamentos manipulados em face ao interesse público na necessidade da utilização destes pela Diretoria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, no atendimento aos pacientes do município de Campos Novos Paulista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a prestação de uma assistência à saúde segura e livre de danos, no que diz respeito à disponibilidade de produtos para saúde. A solução escolhida é simples e única, porque a aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares é um bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos. A Aquisição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

parcelada de fornecimento de medicamentos através de sistema de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional, é a que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, conforme órgão emissor. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, o proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação;

4.2. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante no ramo de atividade específica deste edital, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

4.3. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF ou outro Conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos que possuam competência para exercer tal função na descrição de atribuições do conselho de classe respectivo;

4.4. As embalagens primárias e secundárias deverão conter a identificação do produto (nome genérico), concentração do princípio ativo, volume (para líquidos), peso (para pomadas e cremes), número do lote, data da fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e respectivo número de sua inscrição, apresentar de forma destacada os seguintes dizeres: PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO.

4.5. Os produtos/medicamentos diversos que compõem cada um dos ITENS deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes. As Notas Fiscais deverão conter os números dos itens correspondentes a cada entrega.

4.6. Os produtos deverão apresentar validade máxima permitida para produtos manipulados.

Não há exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Nesta seção será tratada a forma de execução da contratação.

a) Prazo para entrega dos itens – Até 05 (cinco) dias após apresentação da Ordem de Fornecimento.

b) Local para a entrega dos produtos – O fornecimento se dará no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro, 112, Centro, Campos Novos Paulista/SP, de segunda-feira a sexta-feira (com exceção em dias considerados pontos facultativos no Município, feriado municipal ou feriado nacional, nos horários de 07:00 horas às 17:00 horas).

5.2. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação decorrente deste certame será formalizada mediante Termo de Contrato.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

6.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

6.5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.2. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9.7. Após assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências através de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9.8. A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aceite da nota fiscal.

7.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22 Não será realizado pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica.

8.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para o certame está disposto no item 1.5 deste Termo de Referência.

9.2 Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços com empresas especializadas em manipulação de medicamentos, constante em mapa comparativo de preços nos autos deste processo licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. 02 – PODER EXECUTIVO – 02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE – 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE – 3.3.90.30.09.00.00 – MATERIAL FARMACOLÓGICO – 554 – CÓDIGO REDUZIDO – RECURSO PRÓPRIO – UTILIZAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS: 08 – EMENDAS PARLAMENTARES – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 900.000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 901.000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA – SANTANA JANDRA FERREIRA – CONTADOR.

10.2. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Campos Novos Paulista/SP, 22 de março de 2024.

Romulo Benedito Ferreira Alcantara

Diretor Municipal de Saúde